



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

### **REQUERIMENTO N° 062/22**

**CONSIDERANDO** que, em Votorantim, existem muitas pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e, para que aconteça a real inclusão dessas pessoas, em todas as dimensões sociais, há a necessidade de identificá-las, por meio de um censo, objetivando com isso, apurar a situação atual, propiciando um mapeamento, e, principalmente, um planejamento eficaz de políticas públicas, para esse segmento de nossa sociedade;

**CONSIDERANDO** que, por meio do **Requerimento n° 113/21**, de 18 de maio de 2021, questionamos a Administração, se a mesma poderia adotar em nosso Município o Programa Censo-Inclusão; e, em resposta, conforme **Ofício n° 216/21 – CV**, entendemos que, existia uma preocupação com o tema e que a Administração estaria realizando estudos para melhorar a acessibilidade e mobilidade para as pessoas com alguma deficiência e mobilidade reduzida; porém, a nosso ver, é importante saber quais as necessidades para que as ações sejam eficazes;

**CONSIDERANDO** também que, em junho de 2021, este Vereador elaborou um Projeto de Lei Ordinária, dispondo sobre o Programa Censo-Inclusão e o Cadastro-Inclusão para identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; mas, infelizmente, o Parecer do Departamento Jurídico da Câmara Municipal apontou inconstitucionalidade no projeto, observando que é competência do Poder Executivo criar Leis que acarretem aumento de despesas ao Município; e,

**CONSIDERANDO** finalmente que, o **Programa Censo-Inclusão** tem por objetivo identificar, mapear e cadastrar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Município, além de levantar informações que sirvam de parâmetro para criar e reformular políticas públicas nas áreas da saúde, transporte, educação, entre outras.

Dante do exposto, **QUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A atual gestão poderia elaborar um Projeto de Lei que disponha a respeito do Programa Censo-Inclusão e o Cadastro-Inclusão para identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no Município?
- b) Em caso afirmativo ao item “a”, qual o prazo necessário para elaboração de um projeto e envio para apreciação desta Casa de Leis?
- c) Em caso negativo ao item “a”, qual é o impedimento?

**Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:**

- **TV Votorantim - Canal 3;**
- **Jornais "Folha de Votorantim" e "Gazeta de Votorantim";**



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Ipanema, Cacique AM/FM; Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM; e,
- Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 22 de março de 2022.

**CIRINEU BARBOSA**  
**Vereador**